



4º PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA – FESUDEPERJ / 2018 TURMA REGULAR SÁBADO – JANEIRO/2019

O 4º Programa de Monitoria com bolsa – FESUDEPERJ 2018 tem como objetivo conceder bolsa de estudo para a Turma Regular de sábados com início em Janeiro de 2019, buscando não só oportunizar e democratizar o acesso aos Cursos da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como estimular o ingresso de alunos capacitados no corpo discente.

REGULAMENTO

I. CURSO REGULAR SÁBADOS:

O Curso Regular de Sábado terá duração prevista de 18 meses, sendo, aproximadamente, 09 (nove) meses o Módulo de Direito Público e 09 (nove) meses o Módulo de Direito Privado, com aulas aos sábados no horário de 08:00h as 17:00h. A bolsa de monitoria destina-se aos 09 (nove) primeiros meses de curso, onde serão ministradas as disciplinas do Módulo de Direito Privado, após o término do Módulo de Direito Privado será realizado outro programa de monitoria com bolsa para o Módulo de Direito Público.

Durante o Módulo de Direito Privado serão ministradas as seguintes disciplinas:

Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor, Tutela Coletiva.

Todos os programas das disciplinas ministradas têm como fundamento o programa para o Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, não ficando o Curso obrigado ao seu exaurimento, contemplando, também elementos relevantes dos demais programas para concurso de acesso às demais carreiras jurídicas, bem como a melhor doutrina e a mais atualizada e atual jurisprudência.

II. DESTINATÁRIOS:

A seleção está direcionada a advogados, bacharéis e estudantes de Direito, que tenham como objetivo a preparação para concursos públicos para as carreiras jurídicas, bem como o aprimoramento de seus conhecimentos profissionais.

Os alunos matriculados em quaisquer das turmas em andamento ficam cientes que a bolsa só é válida para as turmas descritas no edital do 4º Programa de Monitoria com Bolsas, em razão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente.



III. **INSCRIÇÕES:**

A. **LOCAL, DATA e HORÁRIO:**

As inscrições para a prova do Programa de Bolsas serão realizadas exclusivamente pelo site da FESUDEPERJ – www.fesudeperj.org.br, mediante o preenchimento de cadastro digital de inscrição, a partir do dia 05 de novembro de 2018 até o dia 27 de novembro de 2018. Não será possível a realização da inscrição no local da prova, na sede da FESUDEPERJ.

Após a inscrição no site, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, realizar o pagamento da taxa de até a data de 28 de novembro de 2018, não sendo possível, após esse prazo, o pedido de emissão de novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

B. **INVESTIMENTO:**

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). Não haverá a devolução deste valor.

IV. **PROVA:**

A. **LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

A prova será realizada na Sede da FESUDEPERJ, localizada Av. Marechal Câmara, 314 / 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 02 de dezembro de 2018, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas (duração de 3 horas).

O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 hora de antecedência, munido do recibo de pagamento da taxa da inscrição, um documento original de identidade com foto e caneta azul ou preta.

B. **PROVA:**

A prova, que será elaborada pelo Corpo Docente da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, será constituída por questões objetivas das matérias a seguir: Direito Civil (Parte Geral), Direito Civil (Obrigações), Direito Civil (Contratos), Direito Civil (Família), Direito Civil (Reais), Direito Processual Civil (15 questões), Direito Empresarial, Direito do Consumidor.

Será admitida a consulta apenas aos códigos e à legislação, sem anotações ou quaisquer aspectos doutrinários.

A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta. O uso de corretivo e a realização de rasuras anularão a questão.

Não haverá revisão de prova ou prazo para apresentação de recurso. Contudo, a Fesudeperj fornecerá gabarito no dia 03/12/2018 a partir de 12h.



C. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- * Chegar 10 minutos antes do início das aulas;
- * Assistência ao professor em sala de aula, bem como atender às solicitações do professor e dos alunos;
- * Anotar as ementas das aulas providenciando junto à Coordenação Acadêmica;
- * O aluno terá que ter, obrigatoriamente, 75% de frequência durante o curso, caso exceda esse percentual, será automaticamente excluído do programa;
- * Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Fesudeperj

V. CLASSIFICAÇÃO:

Só será considerado classificado e, portanto, apto a participar do Programa de Monitoria com Bolsa o candidato que obtiver nota total final maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos. A nota será obtida pelo somatório da nota do candidato nas questões objetivas.

Em caso de empate, prevalecerá a maior nota nas questões na seguinte ordem: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial e Direito do Consumidor. Mantendo-se o empate prevalecerá o candidato com idade mais avançada.

Após a correção de cada prova e eventual desempate será elaborada lista dos candidatos classificados em ordem decrescente. A lista dos candidatos classificados ficará a disposição dos mesmos na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, e só poderá ser consultada pelos próprios candidatos, mediante apresentação de documento de identidade.

Será tornada pública, nas dependências da FESUDEPERJ e também através do site, apenas a lista daqueles que receberam bolsas;

A lista dos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota será cotejada com o rol de bolsas oferecidas para a turma a fim de verificar aqueles que obtiveram bolsas e montante das mesmas. Em qualquer caso e sem exceções, será obedecida a ordem de classificação.

VI. BOLSA:

Turma Regular de Sábados: 01 bolsa

01 bolsa de 100%

As bolsas são pessoais e intransferíveis, sendo destinadas, exclusivamente, à Turma Regular de Sábados, – Janeiro/2019.

A mudança de turma ou horário requerida pelo aluno acarretará a imediata extinção das bolsas.

As bolsas são válidas pelo período de duração do Módulo de Direito Privado e se referem apenas a sua mensalidade, não compreendendo matrícula, material didático, cópias, apostilas, inscrição e participação em seminários, módulos, eventos ou projetos especiais promovidos pela FESUDEPERJ.



Fesudeperj

Fundação Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 314 - 4º andar - Centro - RJ

Tel.: (21) 2332-6208 / 2332-6209

Email: secretaria@fesudeperj.org.br

As bolsas não abrangem a matrícula nem se destinam à Pós-Graduação oferecida aos alunos da FESUDEPERJ.

As bolsas não poderão ser cumuladas com outras bolsas já existentes ou com descontos oferecidos.

Os candidatos que obtiverem concessão da bolsa devem, obrigatoriamente, efetuar a matrícula até o dia 20 de dezembro de 2018. Caso a matrícula não seja efetuada até essa data, o candidato perderá o direito a bolsa.

VII. RESULTADO:

A lista nominal dos classificados indicando aqueles que obtiveram bolsas será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018, a partir das 12:00 horas, no site da FESUDEPERJ, no endereço eletrônico www.fesudeperj.org.br e, nos termos acima descritos, na Secretaria da FESUDEPERJ.